



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 33/2026

CHARRUA/RS, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 33/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e para a Secretaria Municipal de Saúde.

O valor do crédito especial a ser aberto para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo é de R\$ 40.463,86 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), e os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, que visa promover o desenvolvimento cultural em todo o território nacional, por meio do incentivo direto a agentes, espaços, iniciativas e manifestações culturais.

Do montante total, será destinado o percentual de 80% (oitenta por cento) ao Centro de Tradições Gaúchas Unidas do Pampa, reconhecendo sua relevante atuação na preservação, valorização e difusão da cultura tradicionalista local. Os demais 20% (vinte por cento) serão aplicados nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de fomentar atividades culturais, artísticas e educativas, promovendo o acesso à cultura desde a formação básica dos estudantes.

Já o valor do crédito especial a ser aberto para a Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ 32.451,44 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Os recursos são oriundos de repasses vinculados a programas estaduais na área da saúde, os quais não estavam previstos no orçamento anual, tornando necessária a adequação orçamentária para sua correta execução, conforme preconiza a legislação vigente.

Do valor total, R\$ 29.838,33 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) serão destinados ao Programa de Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal – SUS Gaúcho, que tem como objetivo garantir o deslocamento seguro e adequado de pacientes para atendimentos de média e alta complexidade em outros municípios, assegurando o acesso integral aos serviços de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

O valor de R\$ 2.613,11 (dois mil, seiscentos e treze reais e onze centavos) será aplicado no Programa de Ações de Vigilância, Atenção Primária e Secretaria para Enfrentamento de Emergências em Saúde Pública, com foco no combate às arboviroses e na mitigação dos impactos das ondas de calor, fortalecendo as ações preventivas e de resposta rápida às demandas sanitárias emergentes, como controle e prevenção da dengue.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação para viabilizar a execução das ações previstas.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 33/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.463,86 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), dentro do programa de apoio ao desenvolvimento cultural, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

05.04.13.392.0508.1025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

3.3.50.43.00.00 (6217) - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 38.498,43
3.3.90.39.00.00 (6216) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.965,43

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.155,27
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.....R\$ 39.308,59

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 32.451,44 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos programas:

06.01.10.301.0601.1024 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL - SUS GAÚCHO

3.3.90.30.00.00 (6395) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 (6396) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 9.838,33

06.01.10.305.0603.1023 - AÇÕES VIGILÂNCIA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E SEC. ENFRENT. EMERG. - ARBOVIROSES E ONDAS DE CALOR

3.3.90.30.00.00 (6394) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.613,11

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64..... R\$ 32.451,44

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito